

PROJETO DE LEI N.º 025/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015(Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2014, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.176,10 (Cinco mil, cento e Setenta e seis reais, e dez centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0020.6085	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social –Criança e Adolescente		

476-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	31798	R\$ 5.176,10
TOTAL			R\$ 5.176,10

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ 5.176,10 (Cinco mil, cento e setenta e seis reais, e dez centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
17.21.34.99.01.00	31798	R\$ 5.176,10
Total		R\$ 5.176,10

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 02 de março de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 025/2015, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário devido a rendimentos de aplicação financeira de recursos de FNAS

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 09 de março de 2015

Pedro Sincero Filho
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão